



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.357, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.128,30 (dezessete mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos), a ser utilizado em programas sociais, com repasses do Governo do Estado, classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 02

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil

.....R\$ 17.128,30

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários.

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.252).....R\$ 12.052,30

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.253).....R\$ 5.076,00



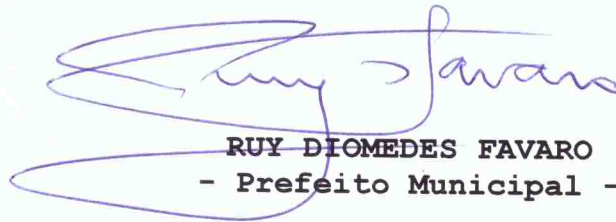
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

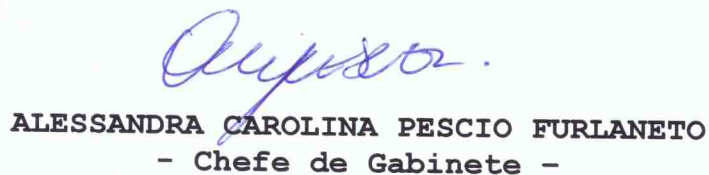
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -